



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000  
Tel. (033)35159000 E-mail:gabinete@aricanduva.mg.gov.br CNPJ:01.608.511/0001-53

### PROJETO DE LEI Nº 009 /2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Aricanduva para o exercício financeiro de 2024 – Lei Municipal nº 710/2023 e dá outras providências.

O povo do Município de Aricanduva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município – Lei Municipal nº 710/2023, para o Exercício de 2024, no valor de R\$ 53.557,54 (cinquenta e tres mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), nas dotações abaixo especificadas:

#### **08001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ ESPORTE/ LAZER E TURISMO**

##### **002 – SERVIÇOS CULTURAIS**

##### **08001002.13.392.0026.2153 – Execução da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura**

**Fonte/Destinação:** 1719000000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura

33504100 – Contribuições	R\$ 10.711,51
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 2.677,87
44905200 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.168,16

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL** **R\$ 53.557,54**

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito supra, será o excesso de arrecadação apurado em balancete da receita no exercício atual.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações do presente crédito especial por excesso de arrecadação apurado em balancete da receita no exercício atual.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000  
Tel. (033)35159000 E-mail:gabinete@aricanduva.mg.gov.br CNPJ:01.608.511/0001-53

### MENSAGEM

Senhor Presidente,  
Senhores(as) Vereadores(as),

Encaminhamos a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento vigente.

A Lei Federal nº 4.320/64, em seus arts. 40, 41, 42 e 43, dispõem sobre a abertura de Créditos Suplementares e Especiais. A autorização constante do referido Projeto de Lei trata-se de abertura de Crédito Especial.

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que abre Crédito Especial nos termos do Incisos II, do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº: 4.320 de 17 de março de 1964, para adequação da Lei Orçamentaria com vistas à **utilização dos recursos oriundos da Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB**, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios com o objetivo de estimular o fomento à cultura, garantir o financiamento e a manutenção de agentes, espaços e ações artístico-culturais, bem como, democratizar o acesso e à produção artísticos-cultural, inclusive em áreas periféricas urbanas, rurais e em comunidades e povos tradicionais.

Considerando que, os recursos da Lei 14.399/2022, tem prazo para aplicação no exercício de sua execução, ou seja, até 31/12/2024, conforme o Decreto nº 11.740/2023 que a regulamentou;

Considerando que compete aos entes federativos a adequação orçamentária dias a partir do crédito de recursos em conta, conforme Inciso VII, Art. 20 do Decreto nº 11.740/2023;

Vimos, diante do exposto e entendendo existir o interesse público e a colaboração desta Egrégia Casa, **submeter em regime de urgência** necessária, o presente Projeto de Lei para apreciação, contando com o indispensável apoio dos Senhores Vereadores.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA


## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000  
Tel. (033)35159000 E-mail: gabinete@aricanduva.mg.gov.br CNPJ:01.608.511/0001-53

Justificando assim o envio do mesmo, na oportunidade reitero nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Aricanduva, 19 de agosto de 2024.

  
**Valdeir Santos Coimbra**  
Prefeito Municipal

mesu  
adôra